



**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3148/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A Sra. ANA LÚCIA BUSTAMANTE RENNÓ BOVENDORP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, N.º 183, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO “CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL” E “CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA.**

**CONTRATADA:** Sr.ª ANA LÚCIA BUSTAMANTE RENNÓ BOVENDORP, residente e domiciliada à Rua Wenceslau P. Valim, 200 – Apto 202, Bairro Medicina, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.553-032, portador do CPF N.º. 505.566.066-04 e do RG N.º. MG- 2.192.279.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3148/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, N.º 183, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO “CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL” E “CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL” celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 4.789,62 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 57.475,44 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** sendo este valor

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



praticado durante a Prorrogação Contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 01 de Fevereiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

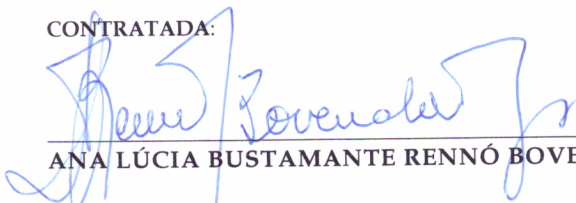
**CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ. 2020.

CONTRATADA:

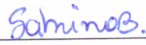
  
ANA LÚCIA BUSTAMANTE RENNÓ BOVENDORP

CONTRATANTE:

  
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

  
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

  
SABRINA FERREIRA BUENO  
125.716.586-03